



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240520000104

AMBIENTE DE TESTES - MODELO 1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, localizada em Fortaleza/CE, enfrenta uma carência substancial de materiais de expediente essenciais para a realização eficiente de suas atividades administrativas e operacionais cotidianas. Esta deficiência tem impactado diretamente a capacidade da Secretaria em executar suas funções com a agilidade e eficácia necessárias, afetando a qualidade dos serviços prestados ao público e a execução de políticas governamentais.

O papel ofício A4 e as canetas esferográficas constituem parte fundamental dos insumos requeridos pela Secretaria para o desenvolvimento de documentos, relatórios, comunicações internas e externas, além de serem essenciais para o registro de informações e atendimentos realizados. A ausência ou insuficiência desses materiais pode levar ao comprometimento da continuidade operacional, redução da produtividade e atrasos na execução de tarefas administrativas fundamentais.

Ademais, considerando a constante necessidade de manipulação de documentos e a frequência de atividades que exigem registros manuais e impressos, a aquisição de tais materiais de expediente torna-se uma medida imperativa para garantir que a Secretaria de Governo consiga manter seus níveis de efetividade e eficiência, além de cumprir com suas responsabilidades e obrigações para com a gestão pública e a população de Fortaleza/CE.

Assim, justifica-se a contratação para a aquisição de papel ofício A4 e canetas esferográficas em quantidade suficiente para suprir a demanda anual da Secretaria de Governo, visando não apenas ao atendimento das necessidades imediatas, mas também ao estabelecimento de um estoque regulador que previna situações de desabastecimento ao longo do ano. Tal medida assegurará a continuidade das operações da Secretaria, contribuindo para a otimização de processos e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução para a contratação de materiais de expediente demanda o estabelecimento de requisitos claros, objetivos e suficientes que assegurem o atendimento às necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, em Fortaleza/CE. Considerando os princípios da Lei nº 14.133/2021, é fundamental que, além dos critérios de qualidade e desempenho, as práticas de sustentabilidade sejam incorporadas, observando-se regulamentações específicas aplicáveis e promovendo padrões mínimos que garantam eficiência, economia e respeito ao meio ambiente.

- **Requisitos Gerais:** Os materiais de expediente devem atender a padrões de qualidade elevados, possibilitando o uso eficiente e eficaz nas rotinas administrativas. A qualidade deve se refletir na durabilidade e na funcionalidade dos itens, que devem ser compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria de Governo.
- **Requisitos Legais:** Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, bem como com a legislação ambiental vigente. É indispensável que os fornecedores estejam regulares com suas obrigações fiscais e trabalhistas, conforme preconiza o art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Serão valorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental, como produtos recicláveis, de baixo consumo de energia, menos poluentes e que promovam a logística reversa. A seleção considerará itens com certificações ambientais reconhecidas, alinhando a contratação aos princípios do desenvolvimento sustentável.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Papel ofício A4 com gramatura que garanta a legibilidade e evite transparências em impressões ou cópias frente e verso.
 - Canetas esferográficas de alta durabilidade, com carga que assegure longo período de uso e escrita uniforme.
 - Os materiais não devem apresentar defeitos de fabricação e devem ser entregues em embalagens adequadas, que garantam a integridade durante o transporte e armazenamento.
 - Deve ser garantida a disponibilidade de fornecimento dos materiais ao longo do período de contratação, evitando desabastecimento.

Encerrando a especificação dos requisitos da contratação, enfatiza-se a imprescindibilidade da seleção de materiais que, além de atenderem às necessidades básicas de qualidade e desempenho, promovam práticas sustentáveis, contribuindo para a responsabilidade social e ambiental da Administração Pública. Os requisitos aqui dispostos visam garantir que a futura licitação seja competitiva, justa e alinhada aos interesses da Prefeitura Municipal Modelo, bem como aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, sem prever exigências excessivas ou desnecessárias que possam limitar a participação de proponentes ou comprometer o caráter econômico da aquisição.

4. Levantamento de mercado



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Na fase de planejamento da aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, situada em Fortaleza/CE, foram exploradas diferentes soluções de contratação que permitam atender às necessidades de forma efetiva e eficiente. As opções consideradas incluem:

- Contratação direta com fornecedores, aproveitando a possibilidade de negociação direta para obter preços mais vantajosos e condições de entrega adequadas;
- Terceirização do fornecimento de materiais de expediente, optando por uma empresa que se encarrega de manter o estoque necessário à Secretaria, com entrega periódica ou conforme demanda;
- Formas alternativas de contratação, como a participação em atas de registro de preços de outros órgãos públicos, visando aproveitar as condições já negociadas favoravelmente em termos de preço e qualidade.

Após cuidadosa análise das soluções acima, avaliamos que a contratação direta com fornecedores e a adesão a atas de registro de preços existentes representam as soluções mais adequadas para atender às necessidades da Secretaria de Governo. A contratação direta permite um relacionamento mais próximo com os fornecedores, flexibilidade nas quantidades a serem adquiridas e negociação focada no melhor custo-benefício, considerando a qualidade dos materiais. Paralelamente, a adesão a atas de registro de preços existentes oferece a vantagem de aproveitar preços negociados previamente, que podem ser mais vantajosos do que aqueles obtidos em processos individuais, além de poupar tempo e reduzir custos operacionais envolvidos na realização de novas licitações.

Portanto, recomenda-se uma abordagem combinada que prioriza a contratação direta para itens de consumo mais frequente ou específico, complementada pela adesão a atas de registro de preços para itens de uso comum, otimizando o processo de compra e garantindo o abastecimento constante de materiais de expediente à Secretaria de Governo, alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a busca pela economicidade e eficiência nas contratações públicas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, baseia-se na análise detalhada do mercado e está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021. Considerando o interesse público envolvido e a busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos, optou-se pela aquisição de Papel Ofício A4 e Canetas Esferográficas, itens estes essenciais para o pleno funcionamento das atividades administrativas da referida Secretaria.

Conforme o Art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021, realizou-se um levantamento de mercado abrangente que possibilitou identificar uma gama de opções disponíveis no setor. A seleção da solução proposta levou em consideração não apenas o preço, mas também aspectos relativos à qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança dos materiais, atendendo plenamente aos requisitos técnicos exigidos pela área requisitante.



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

A escolha pela aquisição de Papel Ofício A4 e de Canetas Esferográficas em quantidades definidas baseou-se na premissa de alcançar a máxima economicidade sem comprometer a qualidade e a eficiência necessárias para execução das tarefas administrativas. A estimativa de consumo anual desses materiais foi meticulosamente calculada considerando o consumo histórico, projeções futuras e possíveis cenários de aumento de demanda, conforme especificado no Art. 18, § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021, assegurando assim, a não ocorrência de desperdícios ou escassez.

Destaca-se que a opção pelo não parcelamento da solução, conforme versado no Art. 18, § 1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, está justificada pela busca da vantagem econômica, considerando os custos logísticos e a gestão eficiente do estoque. Esta decisão está alinhada com o objetivo de maximizar o aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Portanto, a solução escolhida para aquisição de material de expediente é a mais adequada existente no mercado, compatível com as exigências da Secretaria de Governo, e está fundamentado nas melhores práticas de planejamento de contratações públicas, asseguradas por esta Lei. Esta solução garante a realização das atividades administrativas com eficiência, qualidade e economia, atendendo de forma satisfatória ao interesse público envolvido.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Papel ofício A4	100,000	Resma
Especificação: Papel ofício A4			
2	Caneta esferográfica	100,000	Unidade
Especificação: Caneta esferográfica			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Papel ofício A4	100,000	Resma	27,67	2.767,25
Especificação: Papel ofício A4					
2	Caneta esferográfica	100,000	Unidade	1,19	118,75
Especificação: Caneta esferográfica					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação da divisibilidade do objeto para aquisição de material de expediente para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, situada em Fortaleza/CE, indica



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

que o parcelamento é tecnicamente divisível e não traz prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração. Esta decisão de parcelamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, se baseia em diversos fatores cruciais examinados detalhadamente a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que os itens de material de expediente (papel ofício A4 e canetas esferográficas) são tecnicamente divisíveis e seu parcelamento não afeta a qualidade final ou os resultados almejados pela contratação, possibilitando assim atender à diversidade de necessidades da Secretaria de forma eficiente e eficaz.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes para aquisição de material de expediente é tecnicamente e economicamente viável, garantindo que a qualidade e a eficácia dos materiais adquiridos mantenham-se alinhadas aos padrões exigidos pela Secretaria de Governo, sem comprometimento dos resultados ou incremento desproporcional dos custos.
- **Economia de Escala:** Foi avaliado que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala significativa. O volume de cada item necessário é amplo o suficiente para que cada lote seja adquirido a preços competitivos, mantendo a eficiência econômica da aquisição.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento aumentará a competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de micro e pequenas empresas locais. Esta estratégia está alinhada com a orientação da Lei nº 14.133/2021 para ampliar a competição e garantir um melhor aproveitamento do mercado, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico local.
- **Consideração de Lotes:** Diante de aquisições de grande volume, optou-se pela divisão em lotes do material a ser contratado. Esta divisão possibilitará a participação de fornecedores que podem não ter capacidade de fornecer a totalidade dos itens em uma única oferta, sem causar impacto negativo na economia de escala ou na gestão de contratos.

A análise do mercado demonstrou que o parcelamento, neste caso, segue as práticas correntes do setor econômico de materiais de expediente, confirmando que a divisão em lotes está alinhada às condições de mercado e assegura uma aquisição mais vantajosa para a Administração.

Portanto, decidindo pelo parcelamento da solução contemplada para este processo de aquisição, fundamenta-se na busca por uma maior economia, eficiência na gestão contratual, fomento à competição e inclusão de pequenos fornecedores, tudo em conformidade com os preceitos legais vigentes e assegurando os melhores resultados para a administração pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo está em perfeita consonância com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro correspondente. Conforme estabelecido no art. 18, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a adequação da contratação ao planejamento estratégico e às leis



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

orçamentárias é uma premissa fundamental para o sucesso e a regularidade do processo licitatório.

A inserção deste processo no Plano de Contratações Anual reflete um alinhamento estratégico com os objetivos de gestão da Secretaria de Governo, assegurando que os recursos estão sendo direcionados de maneira eficiente para atender às demandas operacionais críticas. A inclusão desta aquisição no plano anual demonstra um exercício de planejamento eficaz, visando não só atender às necessidades imediatas, mas também otimizar o aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência dictados pela referida lei.

Além disso, o alinhamento desta contratação com o Plano de Contratações Anual permite uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando aquisições emergenciais ou parcelamentos que poderiam resultar em custos adicionais. Isso demonstra a proatividade e a responsabilidade da Administração Pública na gestão e na aplicação dos fundos públicos, em consonância com o art. 40, itens III e V, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, que enfatizam a importância do planejamento na contratação pública.

O processo, portanto, não apenas atende ao interesse público com a aquisição de materiais indispensáveis para o bom funcionamento da Secretaria de Governo, mas também segue rigorosamente o planejamento prévio realizado pela Prefeitura Municipal Modelo, evidenciando a observância às normativas legais e aos princípios de boa governança.

10. Resultados pretendidos

A aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, conforme delineado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), visa alinhar-se aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando resultados que reflitam a eficiência, a economicidade e a eficácia na gestão dos recursos públicos. Os resultados pretendidos com esta contratação, fundamentados nos preceitos desta lei, são:

- **Seleção de proposta mais vantajosa:** Conforme estipula o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, espera-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação para a administração pública, tanto em termos de qualidade quanto de custo, durante todo o ciclo de vida dos materiais de expediente adquiridos.
- **Tratamento isonômico entre os licitantes:** A observância ao princípio do tratamento isonômico, assegurada pelo art. 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visa garantir que todos os fornecedores participantes do processo tenham igualdade de condições, contribuindo para uma competição justa e promovendo a obtenção de melhores condições para a Administração Pública.
- **Prevenção de sobrepreço e economia:** De acordo com o objetivo estabelecido no art. 11, inciso III, da legislação, este ETP busca evitar a contratação com sobrepreço ou com preços inexequíveis, promovendo uma ampla pesquisa de mercado conforme diretrizes do art. 23 da Lei, de modo a estimar corretamente o valor da contratação, resultando em economia para os cofres públicos.
- **Promoção do desenvolvimento nacional sustentável:** Em conformidade com o



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

art. 11, inciso IV, busca-se também incentivar o desenvolvimento nacional, preferindo-se materiais que atendam aos critérios de sustentabilidade e que possam fomentar a economia local, alinhando-se assim aos objetivos de desenvolvimento sustentável previstos no citado dispositivo legal.

- **Ampliação da competição e prevenção da concentração de mercado:** Consoante o princípio da competitividade, como preconizado no preâmbulo e nos objetivos do art. 11, e à luz do § 2º do art. 40, este ETP visa ampliar a competição e evitar concentração de mercado, assegurando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração e promovendo a isonomia.
- **Eficiência na Gestão de Recursos:** Conforme os princípios gerais da Lei nº 14.133/2021, articulado em seu art. 5º, procura-se garantir um processo de contratação que assegure o melhor uso possível dos recursos públicos, otimizando o estoque e a distribuição dos materiais de expediente para evitar desperdícios e desabastecimento na Secretária de Governo.

Portanto, a condução deste processo de aquisição, embasada nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, tem o propósito de alcançar uma contratação eficiente, econômica e eficaz, que atenda de forma plena às necessidades da Secretaria de Governo, com foco na sustentabilidade, na transparência e na maximização do valor público gerado.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da aquisição de material de expediente necessária para suprir as demandas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, localizada em Fortaleza/CE, serão adotadas as seguintes providências, detalhadas para garantir a transparência, eficiência e eficácia do processo:

- Realização de uma ampla pesquisa de mercado, para confirmar as estimativas de quantidades e valores, de acordo com o estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar o equilíbrio entre o valor estimado da contratação e os preços praticados no mercado.
- Definição e elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações técnicas dos materiais de expediente a serem adquiridos, juntamente com as quantidades estimadas para a aquisição, conforme orienta o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Desenvolvimento e publicação de um edital de licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, em concordância com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, detalhando todos os requisitos, prazos e critérios de julgamento.
- Comunicação aos fornecedores potenciais sobre o lançamento do processo de Dispensa Eletrônica, encorajando uma ampla participação e competição.
- Implementação de um sistema de recebimento e abertura das propostas eletrônicas, garantindo a transparência e a segurança do processo, conforme os princípios estabelecidos no art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
- Avaliação rigorosa das propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos no edital, seguindo um julgamento objetivo, assegurando o tratamento isonômico entre os licitantes, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando não apenas o aspecto econômico mas também a qualidade, durabilidade e



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas.

- Homologação do resultado da licitação e adjudicação do contrato ao fornecedor vencedor, seguida da assinatura do contrato, observados os trâmites legais e regulamentares aplicáveis.
- Realização de monitoramento e fiscalização do contrato, com foco no cumprimento das especificações técnicas e prazos de entrega, atuando preventiva e corretivamente, conforme necessário.
- Preparação e capacitação da equipe envolvida na gestão e fiscalização do contrato, para assegurar a adequada execução do mesmo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise dos requisitos e características da contratação para aquisição de material de expediente para suprir as demandas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, considerando as normativas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços por razões fundamentadas nos seguintes aspectos:

- **Volume de aquisição definido:** Conforme o estudo técnico preliminar, a estimativa de consumo anual dos materiais de expediente mostrou-se com volumes bem definidos e pouco variáveis, não justificando o uso do sistema de registro de preços onde sua vantagem se destaca em situações de demandas variáveis e contínuas ao longo do tempo (Art. 82 da Lei 14.133/2021).
- **Especificidade dos itens:** Os materiais a serem adquiridos possuem especificações técnicas claras e precisas, e a ausência de necessidade de flexibilidade nas quantidades a serem adquiridas em diferentes momentos não se alinha com a flexibilidade fornecida pelo sistema de registro de preços (Art. 83 da Lei 14.133/2021).
- **Previsibilidade do consumo:** A análise detalhada do consumo histórico e das necessidades futuras da Secretaria de Governo permite uma previsibilidade adequada do consumo, facilitando a aquisição direta dos volumes necessários para um período definido sem o risco de desabastecimento ou de compras excessivas.
- **Eficiência administrativa e econômica:** Considera-se que uma licitação específica para a aquisição dos volumes determinados de material de expediente resultará em maior eficiência administrativa e econômica, evitando os compromissos decorrentes da manutenção de uma ata de registro de preços e possíveis penalidades por não atingir os volumes estimados (Art. 84 da Lei 14.133/2021).
- **Planejamento orçamentário e fiscal:** A aquisição baseada nas estimativas definidas favorece um melhor planejamento orçamentário e a observância do princípio da responsabilidade fiscal, eliminando possíveis impactos negativos no planejamento financeiro decorrentes de flutuações na demanda (Art. 40, inciso V, alínea 'c' da Lei 14.133/2021).

Essas considerações estão estritamente alinhadas aos princípios de eficiência, planejamento, economicidade e responsabilidade fiscal delineados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, direcionando para um processo de aquisição que melhor se adequa às necessidades da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, ao mesmo



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

tempo em que atende aos requisitos legais e aos objetivos de gestão pública eficaz.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a natureza e as especificidades da contratação para aquisição de material de expediente pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, situada em Fortaleza/CE, é imprescindível fundamentar a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio com base nas disposições e jurisprudências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A vedação da participação de empresas em consórcio está amparada pelos princípios de selecionar a proposta mais vantajosa e assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, como preconiza o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A natureza desta aquisição, que envolve materiais de uso contínuo e de pequeno porte, não justifica a complexidade e o nível de gestão associados à participação de consórcios, resultando em um processo menos eficiente e mais suscetível a complicadores na execução contratual.

Ademais, permite-se interpretar, fundamentado no § 1º do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que a legislação já prevê que, salvo casos devidamente justificados no processo licitatório, a participação em consórcio poderia ser permitida. No contexto da contratação em questão, não se identificam razões que justifiquem essa necessidade, visto que os materiais de expediente demandados podem ser ofertados por empresas individualmente, sem prejuízo da capacidade de fornecimento ou comprometimento da qualidade dos bens.

É fundamental considerar também que o Art. 15, incisos I a V, estabelece critérios para a formação de consórcios que incluem, entre outros aspectos, a responsabilidade solidária dos integrantes e a designação de uma empresa líder, o que poderia trazer complexidade desnecessária para contratos de menor escala e valor, como é o caso da aquisição de materiais de expediente. Tal complexidade pode resultar em dificuldades administrativas para a gestão contratual por parte da Administração Pública.

Portanto, posicionando-se contra a participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação, busca-se promover um processo licitatório mais célere, transparente e eficiente, focado em assegurar a aquisição de bens de forma econômica e eficaz, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência governamental estabelecidos pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ao ponderar a vedação de consórcios nesta aquisição específica, reforça-se o compromisso com uma gestão fiscal responsável e com a obtenção de vantagens para a Administração Pública, sem prejuízo do fomento à competitividade e da garantia da participação ampla no certame. Esta medida está alinhada ao objetivo maior de promover contratações públicas mais estratégicas e alinhadas ao interesse público, em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que visa aprimorar o planejamento de compras governamentais.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

No contexto da aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, é imprescindível a análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes, bem como a proposição de medidas mitigadoras de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Essa legislação enfatiza a importância do desenvolvimento nacional sustentável como um de seus princípios orientadores, o que inclui a responsabilidade com o meio ambiente em todas as etapas de aquisição e utilização dos materiais.

- **Impacto Ambiental 1: Utilização de papel**
 - **Descrição:** Consumo elevado de papel pode contribuir para o desmatamento e a degradação ambiental, caso a matéria-prima não seja obtida de maneira sustentável.
 - **Medida Mitigadora:** Priorizar a aquisição de papel com certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou similar, que assegura que o produto provém de florestas manejadas de forma responsável. Além disso, estimular as práticas de reuso e reciclagem de papel dentro da secretaria.
- **Impacto Ambiental 2: Consumo de recursos não renováveis**
 - **Descrição:** Materiais de expediente, como canetas, muitas vezes são fabricados com plásticos derivados de petróleo, um recurso não renovável.
 - **Medida Mitigadora:** Preferência por materiais feitos a partir de recursos renováveis ou reciclados e que sejam recicláveis ao fim de sua vida útil, contribuindo para a economia circular.
- **Impacto Ambiental 3: Geração de resíduos sólidos**
 - **Descrição:** Aquisição de materiais de expediente pode resultar em uma aumentada geração de resíduos sólidos, especialmente em decorrência da embalagem dos produtos.
 - **Medida Mitigadora:** Elaborar e implementar um plano de gestão de resíduos que contemple a minimização da geração de resíduos, a reciclagem e a disposição adequada, além de selecionar fornecedores que adotem embalagens sustentáveis ou recicladas.

Essas iniciativas estão alinhadas aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange ao desenvolvimento nacional sustentável, buscando minimizar os impactos ambientais adversos e promovendo práticas que favoreçam a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, juntamente com as demandas e necessidades específicas da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal Modelo, localizada em Fortaleza/CE, conclui-se favoravelmente pela viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição de material de expediente.

A necessidade de aquisição de papel ofício A4 e canetas esferográficas está claramente justificada, dada a importância desses insumos para o cotidiano operacional da Secretaria de Governo. A estimativa de consumo anual desses



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

materiais, baseada em análise do consumo histórico e projeção de demanda futura, assegura que as quantidades a serem contratadas são coerentes e necessárias para atendimento eficiente e ininterrupto das atividades da Secretaria.

Os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança estabelecidos para os materiais de expediente a serem adquiridos correspondem à busca pela eficiência e pela economicidade, princípios estes fundamentados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, os quais asseguram que a contratação resultará na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A estimativa de valores da contratação está baseada em um levantamento de mercado rigoroso e detalhado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os preços referenciais estão alinhados com os valores praticados no mercado, o que sustenta a razoabilidade dos valores estimados para a contratação.

A descrição detalhada no ETP atende ao disposto no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, fornecendo uma base sólida que assegura a transparência e a justificativa técnica para a contratação, alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração e às necessidades específicas da Secretaria de Governo. O parcelamento da solução adotado, motivado pela possibilidade de gerar economias de escala e facilitar a gestão dos contratos, encontra respaldo no princípio da economicidade, tal como delineado no art. 40, § 3º, I da Lei nº 14.133/2021.

Em suma, considerando todos os aspectos analisados, as exigências legais cumpridas e o rigoroso processo de planejamento realizado, conclui-se pela total viabilidade e razoabilidade da aquisição de material de expediente para a Secretaria de Governo. Esta contratação é não apenas uma necessidade operacional, mas também representa uma oportunidade para realização de uma gestão pública eficiente, transparente e responsável, em perfeita consonância com os objetivos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



Fortaleza / CE, 3 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

JANIO AMARO
MEMBRO

assinado eletronicamente

LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
PRESIDENTE